



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**DECRETO N° 29/2025**

“Altera o art.1° do Decreto Municipal n.º 18/2025 que fixa o calendário de arrecadação do Imposto Predial e Territorial – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, da taxa de fiscalização e/ou renovação do alvará e do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN FIXO) para o ano de 2025 e da outras providências.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** que o prazo anteriormente estabelecido para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2025 fixou a data de 17 de abril de 2025 tanto para a cota única quanto para a primeira parcela;

**CONSIDERANDO** que, no decorrer do mês de abril, o sistema DIGIFRED, responsável pela geração do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, apresentou instabilidade por alguns dias, ocasionando a interrupção da emissão das guias de recolhimento pelos contribuintes por meio da internet;

**CONSIDERANDO** que os contribuintes não podem ser prejudicados em razão da falha sistêmica que inviabilizaram, ainda que temporariamente, a emissão do DAM dentro do prazo regulamentar, devendo-se preservar a isonomia no tratamento entre todos os contribuintes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**DECRETAR**

**Art.1º.** O calendário de arrecadação do Imposto Predial e Territorial – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025, fica assim fixado:

- a) Cota única 30/04/2025.
- b) Parcelado em 8 vezes.
  - 1ª Parcela: 30/04/2025.
  - 2ª Parcela: 15/05/2025.
  - 3ª Parcela: 15/06/2025.
  - 4ª Parcela: 15/07/2025.
  - 5ª Parcela: 15/08/2025.
  - 6ª Parcela: 15/09/2025.
  - 7ª Parcela: 16/10/2025.
  - 8ª Parcela: 14/11/2025.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 15/04/2025, Livro 45.